# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

PUBLICADO EM 20/04/18
José Valter Picoloto
Servidor Municipal

**LEI MUNICIPAL N.º 2388/2018**
**DE 20 DE ABRIL DE 2018**

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo, na ordem de 4% (quatro por cento), tendo como base os vencimentos do mês de fevereiro 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à consta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento em execução.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.03.2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS 20 ABRIL DE 2018

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE ABRIL DE 2018

Zeferino Marcante
Sec. da Administração